



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 6228 de 30 de DEZEMBRO de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON, para o exercício financeiro de 1993.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de CR\$ 197.519,00 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezenove cruzeiros reais), para atender reforço das Dotações Orçamentárias da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON, observando as classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programáticas, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme o Decreto nº 6103, de 27 de setembro de 1993, publicado no Diário Oficial do dia 30 de setembro de 1993.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme o anexo II deste Decreto.



Decreto nº 6128 de 30 de DEZEMBRO

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 30/12/93 nº 2931

Para Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUBRRON, para o exercício financeiro de 1993.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 442, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 137.819,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para atender reforço das atividades Organizacionais da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUBRRON, esboçando as classificações Institucionais Econômicas e Funcionais Programáticas, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do exercício de arrecadação, conforme o Decreto nº 6103, de 27 de setembro de 1992, publicado no Diário Oficial do dia 18 de setembro de 1992.

Art. 3º - Fica alterada a programação das contas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme o anexo II deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil, interino

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUDERON

ANEXO I

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | F R | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (CR\$) |
|-----------------------|---------------------|--------|-----------------------|-------------------|
| 11.12.07.07.021.2.640 | 3190.09.00 | 41 | MANUTENÇÃO DA SUDERON | |
| | 3190.09.00 | 41 | SÁLARIO FAMÍLIA | 519,00 |
| | 3190.13.00 | 41 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 197.000,00 |
| T O T A L | | | | 197.519,00 |

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: II - ANO: 1993 | | | | QUOTAS TRIMESTRAIS |
|---|---|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| | | ANEXO DO DECRETO NRO.: | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | T R I M E S T R E S | | | | | |
| | I | II | III | IV | TOTAL | |
| SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUDERON. | 2.130.668,17 | 9.094.938,57 | 74.118.474,20 | 136.606.965,87 | 221.951.046,81 | |
| |  |  | | | | |
| TOTAL | 2.130.668,17 | 9.094.938,57 | 74.118.474,20 | 136.606.965,87 | 221.951.046,81 | |